

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3132 – Ano 13 quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital.....	16
Extrato.....	16
Resoluções.....	16

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 1851/22, de 24 de outubro de 2022.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018, de 13 de dezembro de 2021, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 – Lei Municipal nº 7.965/2021, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamento, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Funcional Programática: 15.451.1017.1.074

Proj/Ativ. 1.074: Edificações Públicas

Modalidade: 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0.1.76.0176 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)

Código Reduzido da Despesa: 176

Art.2º Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Edificações Públicas, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, I, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 203.775,97 (duzentos e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Proj./Ativ. 1.074: Edificações Públicas

Modalidade: 4.4.90.00.00.0.1.76.0176 (176) – Aplicações DiretasR\$ 203.775,97

TOTAL.....R\$ 203.775,97

Parágrafo Único. Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão por conta do superávit financeiro do exercício anterior, vinculadas à fonte de recurso Emendas Parlamentares Individuais – Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019) / superávit exercício anterior, creditados na conta corrente 21.203-2, da Agência 3226-3 do Banco do Brasil, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 24 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**FELIPE BORUSIEWICZ TAVARES** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 1903/22, de 31 de outubro de 2022.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2022, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do provável excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Fundação de Esportes por conta do provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 169.447,04 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 10 Fundação Municipal de Esportes

Projeto/Atividade 1.093 – Manutenção da Fundação de Esportes

Modalidade: 3-3.3.90.00.00.00.00.00 0164 – Aplicações DiretasR\$ 169.447,04

TOTAL.....R\$ 169.447,04

Art.2º Os recursos financeiros destinados a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, correrão por conta da arrecadação das Transferências Especiais, conforme Portaria nº 468/SEF – 22/11/2021, publicada no diário oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.651 de 22/11/2021, que tem por objeto a aquisição de Kits de Badminton, cujos recursos serão creditados na conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Criciúma nº 21.447-7, Agência 3226-3 do Banco do Brasil.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas correntes por conta da suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto ficam condicionadas e limitadas à arrecadação efetiva dos recursos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 31 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**FELIPE BORUSIEWICZ TAVARES** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 1904/22, de 31 de outubro de 2022.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2022, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do provável excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018, de 13 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Prefeitura Municipal por conta do provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 30.189,45 (trinta mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 04 Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade 1.001 – Amortização/Juros/Sentenças/Ações Judiciais/ Aposentadorias e Pensionistas

Modalidade: 60-3.2.90.00.00.00.01.56 0156 – Aplicações Diretas.....R\$ 29.812,08

Projeto/Atividade 1.024 – Manutenção do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC

Modalidade: 87-3.3.90.00.00.00.01.56 0156 – Aplicações Diretas.....R\$ 377,37

TOTAL.....R\$ 30.189,45

Art.2º Os recursos financeiros destinados a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação originado de crédito em conta bancária decorrente da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, em especial o Art. 5º, Inciso V – Crédito tributário Etanol, vinculado à fonte de recurso de Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022, cujos recursos serão creditados na conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Criciúma nº 13.677-8, Agência 3226-3 do Banco do Brasil, considerando o desconto feito na fonte do PIS/Pasep.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas correntes por conta da suplementação de que trata o artigo 1º desta Decreto ficam condicionadas e limitadas à arrecadação efetiva dos recursos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 31 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

FELIPE BORUSIEWICZ TAVARES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 1905/22, de 31 de outubro de 2022.

Cria novas classificações orçamentárias – modalidade de aplicação e fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2022, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta da transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, III, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018, de 13 de dezembro de 2021,

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 – Lei Municipal nº 7.965/2021, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes,

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos no Orçamento Municipal as classificações orçamentárias (modalidade de aplicação e fonte de recurso), as quais passam integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 05 Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 05.12.361.1005.1.032
Projeto/Atividade 1.032 – Unidades Escolares – Ensino Fundamental
Modalidade: 3.3.90.00.00 01.62.0162 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 162 – Transferências de Convênio Estado/Educação
Código Reduzido da despesa: 126

Projeto/Atividade 1.035 – Transporte Escolar
Modalidade: 3.3.90.00.00 03.79.0179 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 179 – Emendas Parlamentares Impositivas
Código Reduzido da despesa: 137

Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Funcional Programática: 06.17.512.1017.1.076
Projeto/Atividade 1.076 – Canalizações e Drenagens
Modalidade: 3.3.90.00.00 03.78.0178 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 178 – Emendas Parlamentares Individuais
Código Reduzido da despesa: 184

Funcional Programática: 06.04.122.1017.1.084
Projeto/Atividade 1.084 – Frota Municipal
Modalidade: 3.3.90.00.00 01.64.0164 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 164 – Transf. de Convênios Estado Não Relacionados Educação/Saúde/Assistência Social
Código Reduzido da despesa: 201

Art.2º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Prefeitura Municipal por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 05 Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade 1.032 – Unidades Escolares – Ensino Fundamental
Modalidade: 126-3.3.90.00.00.00 01.62 0162– Aplicações Diretas.....R\$ 200,00
Projeto/Atividade 1.035 – Transporte Escolar
Modalidade: 137-3.3.90.00.00.00 03.79.0179 – Aplicações Diretas.....R\$ 100,00

Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade 1.076 – Canalizações e Drenagens
Modalidade: 184 -3.3.90.00.00 03.78.0178 – Aplicações Diretas.....R\$ 250,00
Projeto/Atividade 1.084 – Frota Municipal
Modalidade: 201 -3.3.90.00.00 01.64.0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 100,00

TOTAL.....R\$ 650,00

Art.3º Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, correrão por conta da anulação do seguinte crédito orçamentário:

Órgão 05 Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade 1.032 – Unidades Escolares – Ensino Fundamental
Modalidade: 128-4.4.90.00.00.00.01.62 0162– Aplicações Diretas R\$ 200,00
Projeto/Atividade 1.035 – Transporte Escolar
Modalidade: 137 – 3.3.90.00.00.03.79.0179 – Aplicações DiretasR\$ 100,00

Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade 1.076 – Canalizações e Drenagens
Modalidade: 185 - 3.3.90.00.00 03.78.0178 – Aplicações Diretas.....R\$ 250,00
Projeto/Atividade 1.084 – Frota Municipal
Modalidade: 202 -4.4.90.00.00 01.64.0164 – Aplicações Diretas.....R\$ 100,00
TOTAL.....R\$ 650,00

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 31 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
FELIPE BORUSIEWICZ TAVARES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 1919/22, de 3 de novembro de 2022.

Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município de Criciúma no exercício de 2022 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 8.189, de 24 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar a dotação orçamentária do Orçamento Municipal do exercício de 2022, por conta da transposição de dotações, na Unidade Obras, por se apresentar insuficiente para o empenhamento de despesas, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), da seguinte forma:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 06: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.073 – Manutenção Departamento de Obras
(173) 4.4.90.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.500.000,00
TOTAL.....R\$ 1.500.000,00

Art.2º O crédito ao qual se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 06: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.082 – Manutenção do Fundo de Iluminação Pública
(197) 4.4.90.00.00.00.00 0183-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00
Projeto Atividade: 1.084 – Frota Municipal
(202) 4.4.90.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00
TOTAL.....R\$ 1.500.000,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 3 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

FELIPE BORUSIEWICZ TAVARES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 1983/22, de 10 de novembro de 2022.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos não destinados a contrapartida e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018 de 13 de dezembro de 2021, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 – Lei Municipal nº 7.965/2021, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes,

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 01 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 15.451.1001.1.013

Projeto/Atividade 1.013: Manutenção da Diretoria de Trânsito e Transporte

Modalidade: 3.3.90.00.00 0.3.12.112 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0.3.12.0112 – Convênio de Trânsito - Prefeitura/Superávit de Exercícios Anteriores

Código reduzido da despesa: 17

Art.2º Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Gabinete do Prefeito, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 01 Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ. 1.013: Manutenção da Diretoria de Trânsito e Transporte

Modalidade: 3.3.90.00.00 0.3.12.0112 (17) – Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 2º estão creditados na conta corrente nº 20.266-5, Ag. 3226 do Banco do Brasil, Recursos do Convênio de Trânsito – Prefeitura / Superávit de Exercícios Anteriores, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário

Criciúma, 10 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

FELIPE BORUSIEWICZ TAVARES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SE/nº 1991/22, de 11 de novembro de 2022.

Concede readaptação à Adelaide de Souza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 654684 de 16/11/2022, resolve:

CONCEDER readaptação à

ADELAIDE DE SOUZA, matrícula nº 56.603, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, no período de 180 dias, a partir de 05/11/2022 até 04/05/2023.

Criciúma, 11 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

DAM/cbm.

DECRETO SF/nº 1993/22, de 14 de novembro de 2022.

Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal no exercício de 2022 no valor de R\$ 436.919,70 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos), por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 8.244, de 10 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar a dotação orçamentária do Orçamento Municipal do exercício de 2022, por conta da transposição de dotações, na entidade Fundo Municipal de Esporte de Criciúma, por se apresentar insuficiente para o empenhamento de despesas, limitado ao valor de R\$ 436.919,70 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos), da seguinte forma:

Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA

Órgão 10 Fundação Municipal de Esportes

Projeto Atividade: 1.093 – Manutenção da Fundação de Esportes

(3) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 436.919,70

TOTAL.....R\$ 436.919,70

Art.2º O crédito ao qual se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações totais e parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

Órgão 09 Fundação Municipal de Cultura

Projeto Atividade: 1.089 – Desenvolvimento Artístico Cultural

(3) 3.3.50.00.00.00.00.00 0100-Transf a Inst Priv s/Fins LucrativosR\$ 350.000,00

Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA

Órgão 10 Fundação Municipal de Esportes

Projeto Atividade: 1.094 – Esportes nas Comunidades

(5) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 86.919,70

TOTAL.....R\$ 436.919,70

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 14 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

FELIPE BORUSIEWICZ TAVARES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 2055/22, de 23 de novembro de 2022.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2022, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior – Recursos de Outras Especificações e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Proteção ao Idoso por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 01 Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade 1.014 – Manutenção do Fundo do Idoso – Proteção ao Idoso

Modalidade: 23-3.3.50.00.00.00.00 0.3.80.0180 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Modalidade: 25-4.4.50.00.00.00.00 0.3.80.0180 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 240.000,00

Parágrafo Único. Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 2º estão creditados na conta corrente nº 20.372-6 e 21.175-3, Agência 3226-3 do Banco do Brasil, vinculadas a captação de recurso feita pelas entidades Asilo São Vicente de Paulo e Sociedade Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 23 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

FELIPE BORUSIEWICZ TAVARES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 2091/22, de 6 de dezembro de 2022.

Abre crédito especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2022, por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 8.254, de 02 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art.1º Fica inserido Projeto/Atividade e aberto crédito especial ao Orçamento do Município na Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde, destinado ao empenhamento de despesa corrente, vinculação 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde, por conta da transposição de dotações, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA

Órgão 11 Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.1013.1.236

Atividade: 1.236 – Manutenção do Programa Estudar para Cuidar

Modalidade 3.3.90 – Aplicação DiretaR\$ 50.000,00

Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Código Reduzido da Despesa: 66

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial ao qual se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA

Órgão 11 Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1013.1.045

Atividade: 1.045 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde, despesas de pessoal outros p/ manut.

Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.00 0102 (5) – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art.3º Os ajustes no Orçamento do exercício de 2022 da Unidade Fundo Municipal de Saúde, por conta do novo Projeto/Atividade e nova classificação orçamentária, de que trata o artigo 1º, será realizada mediante inserção de novo código reduzido de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes do artigo 1º, combinado com o saldo disponível da dotação a ser anulada em cada despesa e respectiva Fonte de Recursos.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 6 de dezembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

FELIPE BORUSIEWICZ TAVARES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 2092/22, de 6 de dezembro de 2022.

Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal no exercício de 2022 no valor de R\$ 16.100.000,00 (dezesseis milhões e cem mil reais), por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 8.255, de 02 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar a dotação orçamentária do Orçamento Municipal do exercício de 2022, por conta da transposição de dotações, nas entidades abaixo discriminadas, por se apresentar insuficiente para o empenhamento de despesas, no valor de R\$ 16.100.000,00 (dezesseis milhões e cem mil reais), da seguinte forma:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 04 Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 1.019 – Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	
(65) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 350.000,00
Projeto Atividade: 1.020 – Manutenção do Recurso Humanos, Admissões por Concursos, Capacitação Profissional	
(68) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 550.000,00

Órgão 05 Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 1.030 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação	
(112) 3.1.90.00.00.00.00.00 0101-Aplicações Diretas.....	R\$ 300.000,00
Projeto Atividade: 1.033 – Funcional do FUNDEB (Folha de Pagamento)	
(134) 3.1.90.00.00.00.00.00 0118-Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000.000,00
(136) 3.3.90.00.00.00.00.00 0119-Aplicações Diretas.....	R\$ 1.140.000,00
Projeto Atividade: 1.040 – Alfabetização de Jovens e Adultos	
(120) 3.1.90.00.00.00.00.00 0118-Aplicações Diretas.....	R\$ 600.000,00

Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.073 – Manutenção Departamento de Obras	
(168) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 300.000,00
Projeto Atividade: 1.086 – Manutenção das Intendências do Rio Maina/Santa Luzia/Próspera/Quarta Linha	
(177) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 450.000,00
Projeto Atividade: 1.083 – Oficinas e Garagens	
(198) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 1.950.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**Órgão 07 Fundação Municipal de Assistência Social**

Projeto Atividade: 1.067 – Manutenção da Proteção Social Básica - SUAS	
(7) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 460.000,00

TOTAL.....R\$ 16.100.000,00

Art.2º O crédito ao qual se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações parciais e totais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**Órgão 04 Secretaria Municipal da Fazenda**

Projeto Atividade: 1.025 – Manutenção do Patrimônio	
(72) 3.1.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 900.000,00

Órgão 05 Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 1.031 – Creches e Pré-Escolares – Educação Infantil	
(116) 3.1.90.00.00.00.00.00 0118-Aplicações Diretas.....	R\$ 900.000,00
(116) 3.1.90.00.00.00.00.00 0119-Aplicações Diretas.....	R\$ 1.140.000,00
Projeto Atividade: 1.033 – Funcional do FUNDEB (Folha de Pagamento)	
(135) 3.1.90.00.00.00.00.00 0118-Aplicações Diretas.....	R\$ 950.000,00
Projeto Atividade: 1.034 – Manutenção do Departamento Administrativo da Educação, Formação Continuada	
(154) 3.1.90.00.00.00.00.00 0101-Aplicações Diretas.....	R\$ 1.000.000,00
(155) 3.1.91.00.00.00.00.00 0101-Aplicações Diretas.....	R\$ 9.000.000,00

Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.079 – Pavimentação / Recuperação / Revitalização / Mobilidade Urbana / Empréstimo FONPLATA, BNDS/BRDE	
(191) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 750.000,00
Projeto Atividade: 1.082 – Manutenção Fundo Iluminação Pública	
(197) 4.4.90.00.00.00.00.00 0183-Aplicações Diretas.....	R\$ 1.000.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA

Órgão 07 Fundação Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 1.068 – Manutenção da Proteção Social Especial - SUAS	
(12) 3.3.50.00.00.00.00.00 0135-Transf. a inst. Privadas s/Fins Lucrativos.....	R\$ 60.000,00
Projeto Atividade: 1.212 – Manutenção da Proteção Social Básica/SUAS – Assistência ao Idoso	
(17) 4.4.50.00.00.00.00.00 0100-Transf. A inst. Privadas s/Fins Lucrativos.....	R\$ 200.000,00
Projeto Atividade: 1.213 – Manutenção da Proteção Social Especial/SUAS – Assistência Comunitária	
(18) 3.3.50.00.00.00.00.00 0135-Transf. A inst. Privadas s/Fins Lucrativos.....	R\$ 100.000,00
(18) 3.3.50.00.00.00.00.00 0161-Transf. A inst. Privadas s/Fins Lucrativos.....	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	R\$ 16.100.000,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 6 de dezembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
FELIPE BORUSIEWICZ TAVARES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 2125/22, de 13 de dezembro de 2022.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2022, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Gabinete Secretaria da Fazenda por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.029,65 (um mil e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 04 Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade 1.001 – Amortização/Juros/Sentenças/Ações Judiciais/ Aposentadorias e Pensionistas	
Modalidade: 63-4.6.90.00.00.00.01.55 0155 – Aplicações Diretas.....	R\$ 1.029,65
TOTAL.....	R\$ 1.029,65

Art.2º Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, por conta do excesso de arrecadação originado de crédito em conta bancária decorrente da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, em especial o Art. 5º, Inciso IV, vinculado à fonte de recurso de Assistência Financeira ao Transporte Coletivo, foram creditados na conta corrente nº 100.980-X, da Ag. 3226-3 do Banco do Brasil em.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 13 de dezembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
FELIPE BORUSIEWICZ TAVARES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SG/nº 2179/22, de 14 de dezembro de 2022.

Altera a alínea “a” do inciso I, do Decreto SG/nº 1188/22, que nomeou a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF de para acompanhamento do Termo de Convênio nº 001/2022/SMS celebrado entre Município de Criciúma, através da Secretaria Municipal de Saúde e Universidade do Extremo sul Catarinense – UNESC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990 e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a alínea “a” do inciso I, o Decreto SG/1188/22, de 4 de julho de 2022, que nomeou para compor a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF de acompanhamento da prestação do serviço em saúde de que trata o Termo de Convênio n. 001/2022/SMS, passando a vigorar com a seguinte redação:

I- Presidente: Arleu Ronaldo da Silveira**a) Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Sandra Helena Cardoso – matrícula 56.539

Suplente: Katiane Figueiredo – matrícula 56.295

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de dezembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SF/nº 2201/22, de 16 de dezembro de 2022.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2022, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior – Recursos de Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018 de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Gabinete Secretaria da Fazenda por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 04 Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional Programática: 04.122.1000.1.001

Projeto/Atividade 1.001: Amortização/Juros/Sentenças/Ações Judiciais/Aposentados e Pensionistas

Modalidade: 61-3.2.91.00.00.00.00 0108 – Aplicações Diretas..R\$ 2.000.000,00

Modalidade: 64-4.6.91.00.00.00.00 0108 – Aplicações Diretas..R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 3.000.000,00

Art.2º Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão por conta do superávit financeiro do exercício anterior originado do recurso da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP / Superávit do Exercício Anterior, creditados na conta corrente 615.620-7, da Agência 3226-3 do Banco do Brasil, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2021.

§ 1º Os recursos financeiros creditados na conta corrente de que trata o artigo 3º, para efeitos deste decreto, foram transferidos para conta corrente 21.406-x, da Agência 3226-3 do Banco do Brasil, referente a desvinculação de 30% da COSIP.

§ 2º A liquidação das despesas correntes e de capital por conta da suplementação de que trata o artigo 2º deste decreto ficam condicionadas à efetiva desvinculação da COSIP transferidas e a transferir à conta corrente 21.406-x, da Agência 3226-3 do Banco do Brasil.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 16 de dezembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
FELIPE BORUSIEWICZ TAVARES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SG/nº 2198/22, de 16 de dezembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Liege de Souza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 634554/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

LIEGE DE SOUZA, matrícula nº 56.242, Médica ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 01/04/2015 a 01/04/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 26/02/2016 a 26/02/2021.

Criciúma, 16 de dezembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 2206/22, de 19 de dezembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Alice Zakrzewski.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 632567/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ALICE ZAKRZESKI, matrícula nº 56.380, Técnica em Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 14/04/2016 a 14/04/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 27/07/2016 a 27/07/2021.

Criciúma, 19 de dezembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 2214/22, de 21 de dezembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Lucelia Moro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 636860/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

LUCELIA MORO, matrícula nº 55.823, Técnica em Enfermagem ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 09/01/2015 a 09/01/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 08/09/2015 a 08/09/2020.

Criciúma, 21 de dezembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES -Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 2219/22, de 21 de dezembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Elizangela Gomes do Livramento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 647126/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ELIZANGELA GOMES DO LIVRAMENTO, matrícula nº 55.967, Higienizador, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/07/2014 a 08/07/2019, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 15/12/2015 a 15/12/2020.

Criciúma, 21 de dezembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 2220/22, de 21 de dezembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Camila Machado Viana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 633678/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

CAMILA MACHADO VIANA, matrícula nº 56.238, Médica ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 23/03/2015 a 23/03/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 20/09/2015 a 20/09/2020.

Criciúma, 21 de dezembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 2222/22, de 27 de dezembro de 2022.

Nomeia Bruna Cardoso Barcelos, na função de Conselheira Tutelar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 7.426, de 11 de abril de 2019, resolve:

NOMEAR,

BRUNA CARDOSO BARCELOS, CPF nº 071.501.109-08 matrícula nº 66.193, para exercer a função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de **27/12/2022 a 28/01/2023**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme dispõe o art. 8º, o art. 64, II, e o art. 68, todos da Lei Municipal nº 7.426 de 11/04/2019.

Criciúma, 27 de dezembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 2223/22, de 27 de dezembro de 2022.

Fixa o valor de compra dos Resíduos Sólidos Recicláveis para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 05/07/1990, bem como pelo art. 3º, § 5º da Lei nº 7.587 de 12 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º O valor do quilograma dos resíduos recicláveis passa a vigorar da seguinte forma:

- I - resíduos eletrônicos: R\$ 0,20 (vinte) centavos por quilograma;
- II - resíduos recicláveis em geral: R\$ 0,30 (trinta) centavos por quilograma;
- III – resíduos orgânicos em geral : R\$ 0,10 (dez) centavos por quilograma;
- IV - outros tipos de resíduos: R\$ 0,05 (cinco) centavos por quilograma.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 27 de dezembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 2225/22, de 28 de dezembro de 2022.

Exonera, a pedido, Bruna Cardoso Barcelos, na função de Conselheira Tutelar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 7.426, de 11 de abril de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido,

BRUNA CARDOSO BARCELOS, CPF nº 071.501.109-08 matrícula nº 66.193, nomeada para a função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de **27/12/2022 a 28/01/2023**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme dispõe o art. 8º, o art. 64, II, e o art. 68, todos da Lei Municipal nº 7.426 de 11/04/2019, pelo Decreto SG/nº 2222/22.

Criciúma, 28 de dezembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

Edital

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022 - CONSELHO TUTELAR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 64 e 65 da Lei nº 7426 de 11 de abril de 2019, **CONVOCA** o suplente abaixo relacionado, classificado e eleito nos termos da Resolução CMDCA nº 048/2019 para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para entregar a relação de documentos necessária para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente, considerando o Processo Administrativo 655097 de 22/11/2022, que versa sobre as férias da Conselheira Titular ANDREIA TEIXEIRA MACHADO, no período de 20 dias, a partir de 19/12/2022 até 07/01/2023, bem como o Processo Administrativo 656532 de 08/12/2022, que versa sobre as férias da Conselheira Titular SILVIA ALBINO CUSTODIO, no período de 20 dias, a partir de 09/01/2023 até 28/01/2023, tendo em vista o pedido de exoneração de Bruna Cardoso Barcelos, 5ª Suplente que encontrava-se atuando na vaga. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica e e-mail, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, aplicam-se os efeitos da declinação momentânea da convocação, nos termos do art. 65, §3º da Lei nº 7426/2019.

CONSELHEIRO TUTELAR-1 VAGA

Colocação	Nome
6º suplente	Tamara Costa Nobre

Criciúma, 28 de dezembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO-Prefeito do Município de Criciúma

lcl/cnm

Extrato

FME - Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo Aditivo nº XV ao Contrato de Gestão nº 003/FME/2018, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, sob o nº 30.850/22

PARTÍCIPES: A Fundação Municipal de Esportes de Criciúma-FME, e de outro lado a Associação Desportiva Criciúma-AD Criciúma.

DO OBJETO: Visa prorrogar o prazo de 01.01.2023 a 08.04.2023, passando a repassar conforme o Cronograma de Pagamento a importância global estimada de R\$ 445.659,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e nove reais).

DATA: Criciúma-SC, 23 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Luiz Manoel Alexandre Neto, pela Fundação Municipal de Esportes de Criciúma-FME, Marco Antonio Cimolin, pela Associação Desportiva Criciúma-AD Criciúma.

Resolução

CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

RESOLUÇÃO CMDI Nº 051/2022

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.814 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei nº 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2022, conforme ATA 69/2022

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a Conselheira, representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação, **LOISLANE MARTINS DA SILVA**, a assinar os recibos de doações referentes aos projetos aprovados das entidades por esse conselho, cujo os mesmos encontram-se em fase de captação de recursos. Esta resolução terá vigência pelo período de 27 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 23 de dezembro de 2022.

Pamela Fidelis Ghisi - Presidente do CMDI
